

Publicação DOC 23/03/2007

**PARECER N° 278/07 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 655/2005.**

De autoria do n. Vereador Russomano, cria o presente projeto de lei a obrigatoriedade do assistente no transporte escolar do município de São Paulo.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer de legalidade às fls. 4 a 6.

Quanto ao mérito, primeiramente, manifestou-se favoravelmente a d. Comissão de Trânsito, Transporte de Atividade Econômica às fls. 7.

Quanto ao que é reservado a esta Comissão analisar, infere-se a importância da preservação da segurança do aluno no Município, mesmo no âmbito dos seus deslocamentos, a fim de preservar-lhe a incolumidade e as condições de melhor aproveitamento escolar através de uma atmosfera de proteção.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/03/07.

Claudinho de Souza - Presidente

Carlos Giannazi – Relator

Ademir da Guia

Carlos Apolinário

Edivaldo Estima

Eliseu Gabriel